



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

LAR SÃO JOSÉ

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

Objeto: Possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

VALOR DA PARCELA: 03 x de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 29/09/2022 A 30/06/2023

**TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF.: 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG – CEP.: 35931-111, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **12/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. DO MUNICÍPIO:

2.1.1.1. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.1.2. Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.

2.1.1.3. Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de

Das

Das
02/10/2022



satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do Termo de Fomento;

2.1.1.5. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.1.6. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;

2.1.1.7. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1.1. Manter escrituração contábil regular;

2.2.1.2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

2.2.1.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.1.4. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.1.5. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.1.6. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.1.7. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no

Das
01/07/2023 19:00 hr



Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.1.8. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, no mínimo:

2.2.1.8.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

2.2.1.8.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

2.2.1.8.3. Descrição do objeto da parceria;

2.2.1.8.4. Valor total da parceria e valores liberados;

2.2.1.8.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

2.2.1.8.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: **10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 509, FONTE 1.02 e as que vierem a substituir.**

20/07/2023 14:00:00



4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA



SOCIEDADE CIVIL, para:

- 5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- 5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Fomento tem **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no diário oficial do Município.
- 6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a

Handwritten signature and date: 07/06/2024



celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.1.1. Extrato da conta bancária específica;

8.1.2. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

8.1.3. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

8.1.4. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: relatórios, fotos, vídeos ou outros suportes que evidenciem o cumprimento do objeto;

8.1.5. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

8.4. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

8.4.1. **Relatório de execução do objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. **Relatório de execução financeira**, elaborado pela organização da sociedade civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.5.1. Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão

Das
04/10/2024



de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.6. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- 8.6.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- 8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;
- 8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;
- 8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- 8.7.1. Aprovação da prestação de contas;
- 8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- 8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do



cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11** sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.13. As prestações de contas serão avaliadas pelo Gestor de Parcerias como:

8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de

[Handwritten signatures and initials]



interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de

[Handwritten signatures and initials]



governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.1.2.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser

Das
01/12/2024



providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;


14.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 28 de setembro de 2022



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade



JOSÉ ANDRÉ DIAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo


01/10/2022

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 19/2022****PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio****Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014****1. DADOS CADASTRAIS DA OSC**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo			CNPJ: 18.267.179/0001-03
ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-382	DDD/TELEFONE: (31)3851.3444
			E-MAIL: larsaojosessvp@hotmail.com
PRESIDENTE: José André Dias			CPF: 195.507.666-91
			RG: 825204 - SSPMG
ENDEREÇO: Rua Berlim, nº 518, Bairro Novo Cruzeiro			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35931-111	DDD/TELEFONE: (31) 9 8456-1809
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a execução do projeto "*Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio*" garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentantes da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade.

3. PÚBLICO ALVO

Idosos residentes e colaboradores do Lar São José, público itinerante e comunidade adjacente.

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 19/2022****PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio**
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014**4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

O Lar São José da SSVP, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ofertando a proteção social especial de alta complexidade, conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O público atendido recebe assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social.

Conforme prevê a legislação, as ILPIs devem possuir projeto executado de segurança de combate e prevenção contra incêndio e pânico, e o Ministério Público tem exigido providências a esse respeito.

O Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio é baseado em um conjunto de ações que possam garantir a segurança das pessoas e é exigido por lei, sendo um documento fiscalizado pelo Corpo de Bombeiros para verificar se as instalações e implementações realizadas no local estão de acordo com as normas vigentes. A elaboração do plano PPCI será realizada por um profissional habilitado que possui o credenciamento junto ao Conselho do CREA. Partindo da premissa que a OSC deve assegurar aos idosos um ambiente organizado, saudável e seguro, torna-se de extrema importância a execução deste projeto.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 01/12/1974

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 47 (quarenta e sete) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Adequar o espaço físico do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo através da execução do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para garantir um ambiente seguro aos idosos, funcionários e demais frequentantes. Espera-se garantir a salvaguarda dos seus ocupantes e do patrimônio em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 19/2022****PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio****Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014****7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Atender às exigências da Lei Brasileira Sobre Prevenção e Combate a Incêndio – Lei nº 13.425/2017
- Treinar equipe sobre o sistema de combate a incêndio;
- Promover ações preventivas;
- Organizar, padronizar e operacionalizar as ações de combate incêndio;
- Fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de risco ao Corpo de Bombeiros para otimizar o atendimento de ocorrências;
- Proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio, bem como viabilizar a continuidade das atividades da OSC.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OSC.	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de empresa especializada sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, obedecendo-se às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e outras regulares pertinentes e de acordo com o Projeto Básico e seus anexos. - Contratação de Coordenadora de Projeto para o acompanhamento e monitoramento. 	06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OSC.	- 34 idosos residentes na OSC; - Colaboradores; - População itinerante	. Contrato de prestação de serviços; . Cotação de preços: mínimo de 3 orçamentos . Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio; . Comprovante de pagamento de impostos; . ART de execução e fiscalização do Engenheiro responsável técnico; . Atestado de regularidade perante o Conselho de Classe; . Nota Fiscal eletrônica; . Comprovante TED/PIX; . Extratos bancários conta corrente e aplicação; . Relatório fotográfico (antes e depois da reforma)

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos, promover a prática da assistência social e da promoção humana, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental do público atendido, garantindo a convivência familiar e comunitária e proporcionando assistências como: alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo às práticas religiosas e atividades de lazer.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Asilo dos Velhos foi inaugurado em julho de 1945, situado à Av. Getúlio Vargas, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG. Devido ao pequeno espaço, foi construído outro Asilo pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. E assim em 1º de dezembro de 1974 foi fundado o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, classificado como ILPI -

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio

Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014

Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil de direito privado, beneficente e de assistência social, sediado à Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, Município de João Monlevade - MG.

Está vinculado ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade. É administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal, onde atuam 3 titulares e 3 suplentes. O mandato da diretoria é de 2 anos e o trabalho é voluntário.

Os recursos humanos existentes compreendem: Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Coordenadora, Auxiliares de serviços Gerais, Cozinheiras, Psicóloga, Enfermeira, Assistente Social, Nutricionista, Médica, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Fisioterapeutas. Conta também com o trabalho de voluntários – motorista e barbeiro.

A manutenção da Entidade ocorre através da contribuição dos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso; parceria com a Prefeitura Municipal, Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – AMAI e Sociedade São Vicente de Paulo; doações da comunidade, comércio, empresas e escolas e verba do Fundo Nacional de Assistência Social.

A existência dessas parcerias e dos diversos apoios recebidos foram imprescindíveis na realização dos trabalhos durante todos estes anos, e continuarão sendo, sempre no objetivo de prestar um serviço de qualidade aos idosos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A OSC atende idosos dependentes, semi dependentes e independentes, de ambos os sexos. Grande parte dos idosos veio para a instituição devido à dificuldade em realizar o autocuidado, em vista da situação de saúde, e não dispor de pessoas para auxiliá-los. Mais da metade deles são solteiros e/ou não tiveram filhos. São encaminhados pela: comunidade, Sociedade São Vicente de Paulo, poder público, por ordem judicial ou Ministério Público, ou mesmo por vontade própria.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Devido ao aumento da expectativa de vida, a população idosa vem crescendo gradativamente e, com isto, a necessidade de implementar políticas públicas, diante das diversas demandas apresentadas por este público.

Com isso ocorre também aumento de solicitações de vaga em instituições de longa permanência, o que gera uma demanda reprimida, pois não houve aumento de vagas nestes locais.

Quando nos é apresentada solicitação de vaga, verificamos se este é o interesse do idoso, e se existe uma alternativa junto à família ou mesmo à comunidade que não seja a institucionalização, por acreditarmos que o melhor é a convivência familiar. Em caso de impossibilidade de atender a

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 - Lei 13.019/2014

solicitação, orientamos sobre outras instituições em cidades da região. Neste momento de pandemia do covid-19 e no caso de existência de vaga, somente são admitidos idosos mediante determinação judicial ou da promotoria de justiça.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem repassados em 03 parcelas mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1. Contratação de prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

BANCO: Brasil

Código da Agência:

2220-9

Número da conta corrente:

56.061-8

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 - Lei 13.019/2014

14. DETALHAMENTO DA DESPESA - VALORES ESTIMADOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNI. COM BDI	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 28.582,31
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 27.480,33	R\$ 27.480,33
PLACA DE OBRA 200X100	UNID	1,00	R\$ 1.101,98	R\$ 1.101,98
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO				R\$ 76.367,79
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 4-A:40-B:C, CAPACIDADE 8 KG	UNID	9,00	R\$ 372,20	R\$ 3.349,80
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, INCLUSO MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM ELETRODUTO COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	55,00	R\$ 39,61	R\$ 2.178,55
PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UNID	4,00	R\$ 34,42	R\$ 137,68
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UNID	80,00	R\$ 56,98	R\$ 4.558,40
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	CONJ	1,00	R\$ 13.011,42	R\$ 13.011,42
HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UNID	1,00	R\$ 872,53	R\$ 872,53
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	5,00	R\$ 68,51	R\$ 342,55
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXÕES E	M	115,00	R\$ 279,15	R\$ 32.102,25

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 - Lei 13.019/2014

SUPORTES, D= 2 1/2"				
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	115,00	R\$ 23,19	R\$ 2.666,85
MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA PARA INCÊNDIO TIPO 1, DN 38 MM, COMPRIMENTO 15 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 558,30	R\$ 4.466,40
ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17) CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIV MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 615,46	R\$ 2.461,84
REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR, COM 45 GRAUS, DN 2.1/2" (63MM), PN16, EM LATÃO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$ 207,26	R\$ 829,04
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESGUICHO JATO REGULÁVEL	UNID	4,00	R\$ 266,36	R\$ 1.065,44
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 433,59	R\$ 867,18
VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, 65 MM (2 1/2")	UNID	2,00	R\$ 531,97	R\$ 1.063,94
ELETROBOMBA MOTOR DE 5,0 CV, 220V, TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250L/MIN, A 18 MCA DE PRESSÃO	UNID	1,00	R\$ 4.732,30	R\$ 4.732,30

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014

QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 5,0CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UNID	1,00	R\$ 1.661,62	R\$ 1.661,62
ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBA E ACESSO			R\$ -	R\$ 57.376,68
ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA			R\$ -	R\$ 21.498,43
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA	M	16,00	R\$ 272,54	R\$ 4.360,64
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,57	R\$ 692,92	R\$ 1.087,88
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2,80	R\$ 62,70	R\$ 175,56
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	200,00	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 12.628,35	R\$ 12.628,35
ESCADA			R\$ -	R\$ 25.244,52
GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM	M	42,00	R\$ 577,87	R\$ 24.270,54

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 - Lei 13.019/2014

CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"				
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	42,00	R\$ 23,19	R\$ 973,98
CASA DE BOMBA			R\$ -	R\$ 10.633,73
ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	2,00	R\$ 109,00	R\$ 218,00
APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	4,96	R\$ 23,16	R\$ 114,87
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14 CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	17,92	R\$ 104,88	R\$ 1.879,44
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	185,00	R\$ 16,23	R\$ 3.002,55
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	10,56	R\$ 87,46	R\$ 923,57
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,86	R\$ 770,99	R\$ 663,05
PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30 MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3 MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.15 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	1,80	R\$ 208,12	R\$ 374,61
PORTÃO DE TUBO DE FERRO	M2	1,89	R\$	R\$

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 19/2022

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 – Lei 13.019/2014

COLOCADO COM CADEADO			428,03	808,97
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	9,00	R\$ 62,03	R\$ 558,27
COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,00	R\$ 106,91	R\$ 962,19
PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,78	R\$ 36,25	R\$ 137,02
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	33,60	R\$ 8,24	R\$ 276,86
PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	33,60	R\$ 21,26	R\$ 714,33
ACESSIBILIDADE			R\$ -	R\$ 3.225,24
CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	23,75	R\$ 112,61	R\$ 2.674,48
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	23,75	R\$ 23,19	R\$ 550,76

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 19/2022**

PROJETO: Plano de Prevenção e Proteção de combate a Incêndio
Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 - Lei 13.019/2014

SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$	R\$
			-	11.203,75
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <=50 M	M3	8,00	R\$ 40,30	R\$ 322,40
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	8,00	R\$ 40,27	R\$ 322,16
LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	1537,00	R\$ 6,87	R\$ 10.559,19
TOTAL DA OBRA			R\$ 176.755,77	
VALOR ARREDONDADO			R\$ 177.000,00	
Coordenador do Projeto			R\$ 3.000,00	
TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 180.000,00	

João Monlevade, 28 de setembro de 2022


José André Dias

Presidente do Lar São José da SSVP

Conferido e Aprovado

João Monlevade, João Monlevade, 28 de setembro de 2022

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde
Município de João Monlevade


CARIMBO E ASSINATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022 LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO

TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE
PAULO

CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público Nº. 12/2022.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 509, FONTE 1.02 e as que vierem a substituir e as que vierem a substituir.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria na AMM.

Data: 28/09/2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:62131CD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/09/2022. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

OFÍCIO

Ofício nº 09/2023

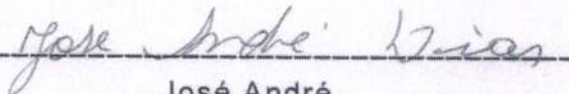
João Monlevade, 14 de Fevereiro de 2023

Prezado,
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o término de vigência em Março/2023, do Termo de Fomento nº 19/2022, cujo objeto é possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio" garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentantes da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade. Considerando que houve atrasos na entrega de alguns materiais essenciais para conclusão do projeto.

Neste sentido, solicito uma prorrogação no prazo de vigência de 03 (três) meses, para comprimento total do objeto da parceria.

Respeitosamente,



José André

Presidente da osc



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF.: 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG – CEP.: 35931-111, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **12/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 19/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

Hugo Lázaro Mendes Martins
Procurador do Município de João Monlevade
MG 113.205



4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 19/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Hugo Laércio Marques Martins
Procurador Geral - AB/MG 113.205
Município de João Monlevade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF.: 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG – CEP.: 35931-111, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 12/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 19/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 19/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B25B7E02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/02/2023. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



OFÍCIO

Ofício nº 25/2023

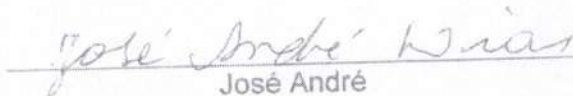
João Monlevade, 20 de Junho de 2023

Prezado,
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando as mudanças a serem realizadas referente ao Termo de Fomento nº 19/2022, cujo objeto é possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio" garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentantes da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade.

Ressaltando que atualmente o prazo de vigência é ate dia 30/06/23, e analisando os prazos estabelecidos pela empresa Construtora Martins para liberação de alguns documentos necessarios para a entregar a Prestação de Contas Final, solicitamos mais prazo para conclusão.

Respeitosamente,



José André
Presidente da osc



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, N°11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



OFÍCIO

Ofício nº 42/2023

João Monlevade, 06 de Setembro de 2023

Prezado,
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o término de vigência do Termo de Fomento nº19/2022 em Junho/2023, cujo objeto é possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio" garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentantes da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade.

Onde a OSC possui um prazo de até 90 dias para Prestação de Contas final, nesse sentido solicitamos que o prazo seja prorrogado ate o dia 30/10/23 para entrega da documentação.

Respeitosamente,

José André

Presidente da osc

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 46/2023

João Monlevade, 16 de Outubro de 2023.

Ilm^{as}. Sr^{as}

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade


Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 19/2022 – Final

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

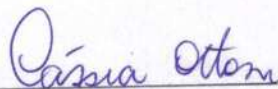
Atenciosamente,


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

José André Dias
Presidente da OSC

Recebido em: 25/10/23

Responsável:





ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA TF: 19/22	Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção de Combate a Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recursos oriundos do Município de João Monlevade, conforme detalhando no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Setembro/22 a Maio/23
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (X) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 180.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Final Parcela: 01 R\$ 60.000,00 06/10/22 Parcela: 02 R\$ 60.000,00 18/11/22 Parcela: 03 R\$ 60.000,00 13/12/23 Valor Total: R\$ 180.000,00 José André Dias Presidente Lar São José SSVP CNPJ: 18.267.179/0001-03

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

- Objetivo Geral:

- Possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recursos oriundos do Município de João Monlevade.

- Objetivos específicos:

- Atender às exigências da Lei Brasileira sobre Prevenção e Combate a Incêndio – Lei nº 13.425/2017
- Treinar equipe sobre o sistema de combate a incêndio.
- Promover ações preventivas
- Organizar, padronizar e operacionalizar as ações de combate incêndio.
- Fornecer informações operacionais das edificações ou áreas de riscos ao Corpo de Bombeiros para otimizar o atendimento de ocorrências.
- Proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio, bem como viabilizar a continuidade das atividades da OSC.




LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA)
Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OCS.	34	34	(x) SIM	

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OCS. Executar o Plano de Prevenção e Proteção de Combate a Incêndio na sede da OCS.	- Contratação de empresa especializada sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, obedecendo-se às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e outras regularidades pertinentes e de acordo com o Projeto Básico e seus anexos.	Outubro Novembro Dezembro Janeiro Fevereiro	Outubro Novembro Dezembro Janeiro Fevereiro
	- Contratação de Coordenadora de Projeto para o acompanhamento e monitoramento.	<p style="text-align: center;"> José André Dias Presidente Lar São José SSVP CNPJ: 18.267.179/0001-03</p>	05/10/22 10/10/22 14/10/22 17/10/22 21/10/22 27/10/22 31/10/22 07/11/22 11/11/22 16/11/22 18/11/22 23/11/22 28/11/22 05/12/22 07/12/22 13/12/22 16/12/22 20/12/22 23/12/22 27/12/22 30/12/22



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.
4 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES

Antes/ Durante



CONTRATANTE: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATO: 18267-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTRATE A INCÊNDIO DO LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA EMISSÃO DE AVCB CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CBMMG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS LTDA
VALOR DE CONTRATO: R\$ 176.785,77
PRAZO: 120 DIAS.
RT EXECUÇÃO: TAYMARA GONÇALVES NONATO CREA: 243744/D-MG
PREPOSTO DE CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS SILVA

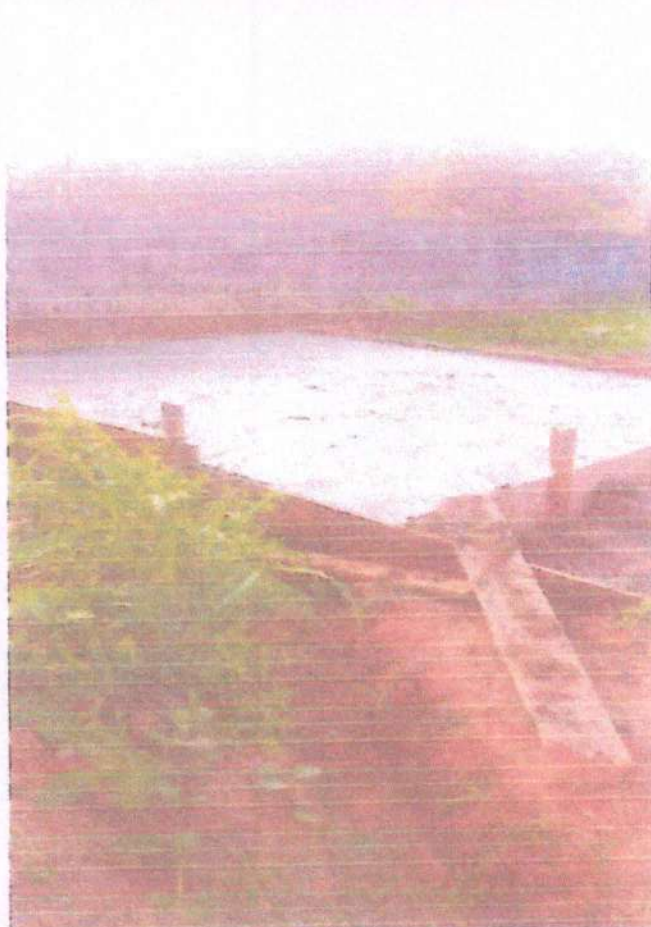
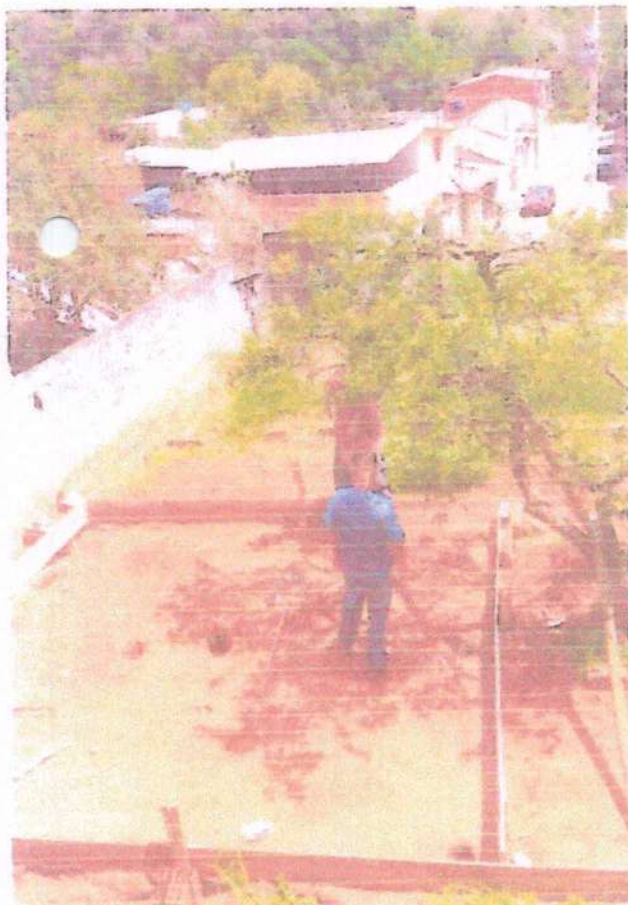


JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

04

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



05

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.







LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

Handwritten signature
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVp
CNPJ: 18.267.179/0001-03



82



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

J. Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03






LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.




José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



cy
41



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

06
12



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

25
14



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

15



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



J. Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

17



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

19

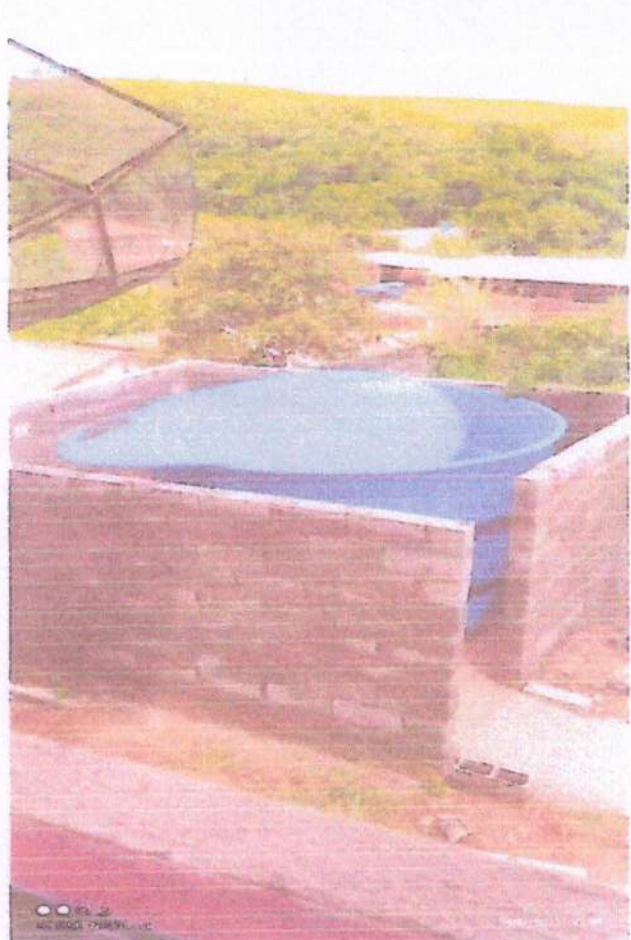
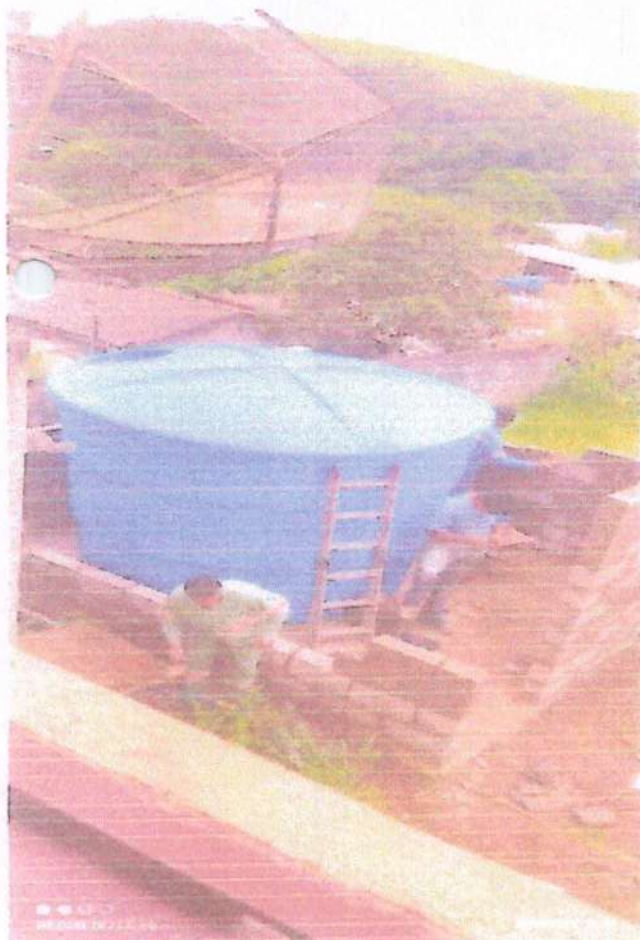
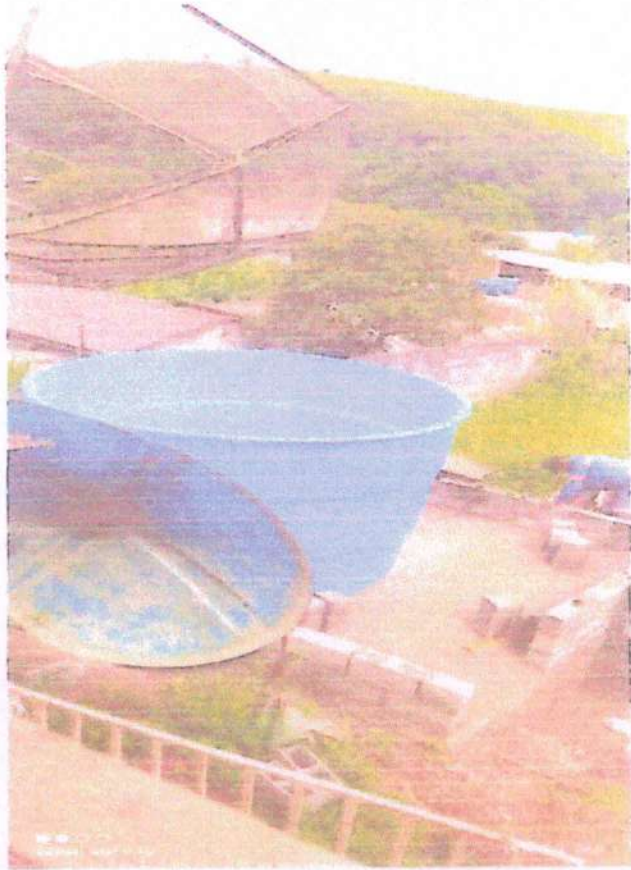


LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

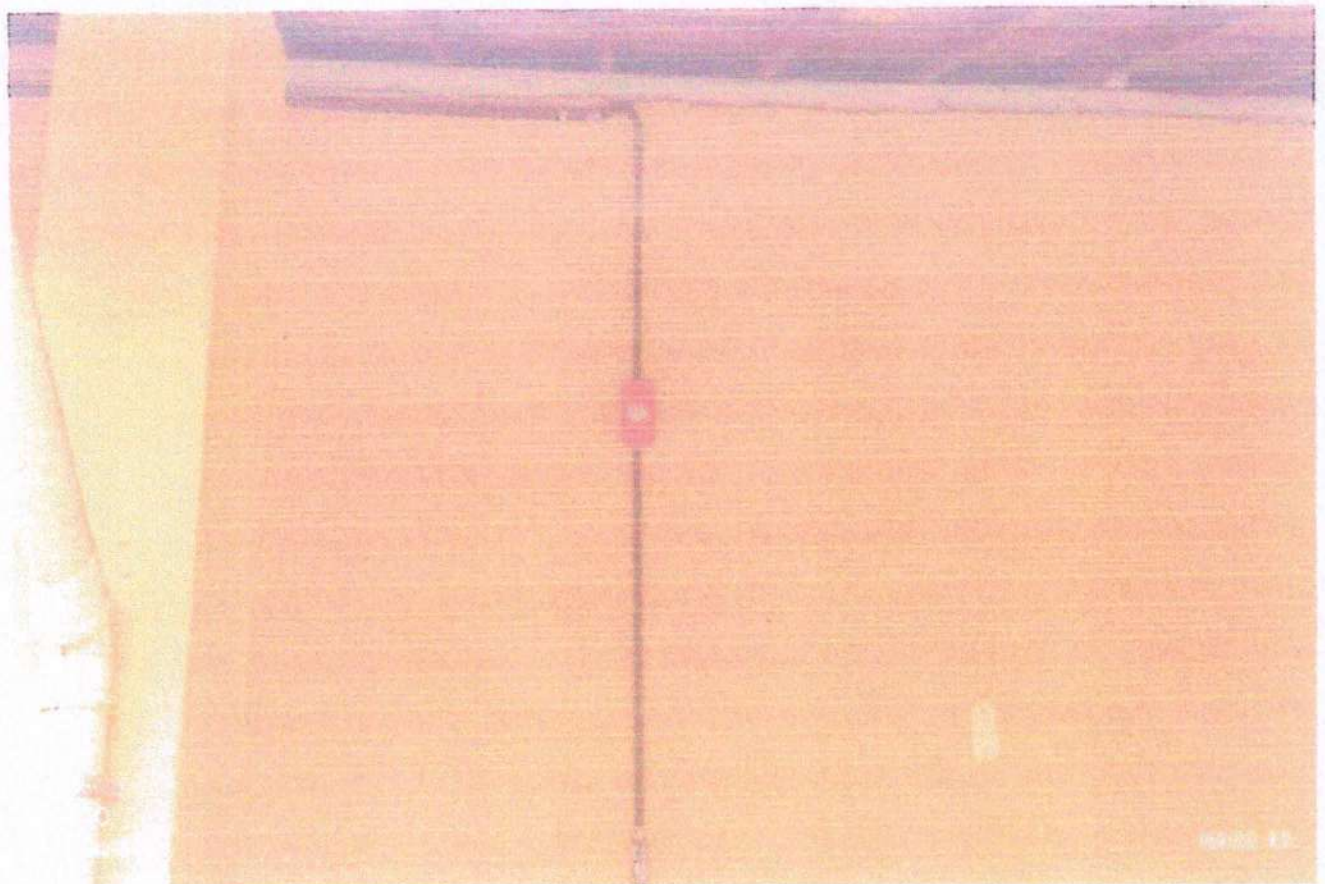
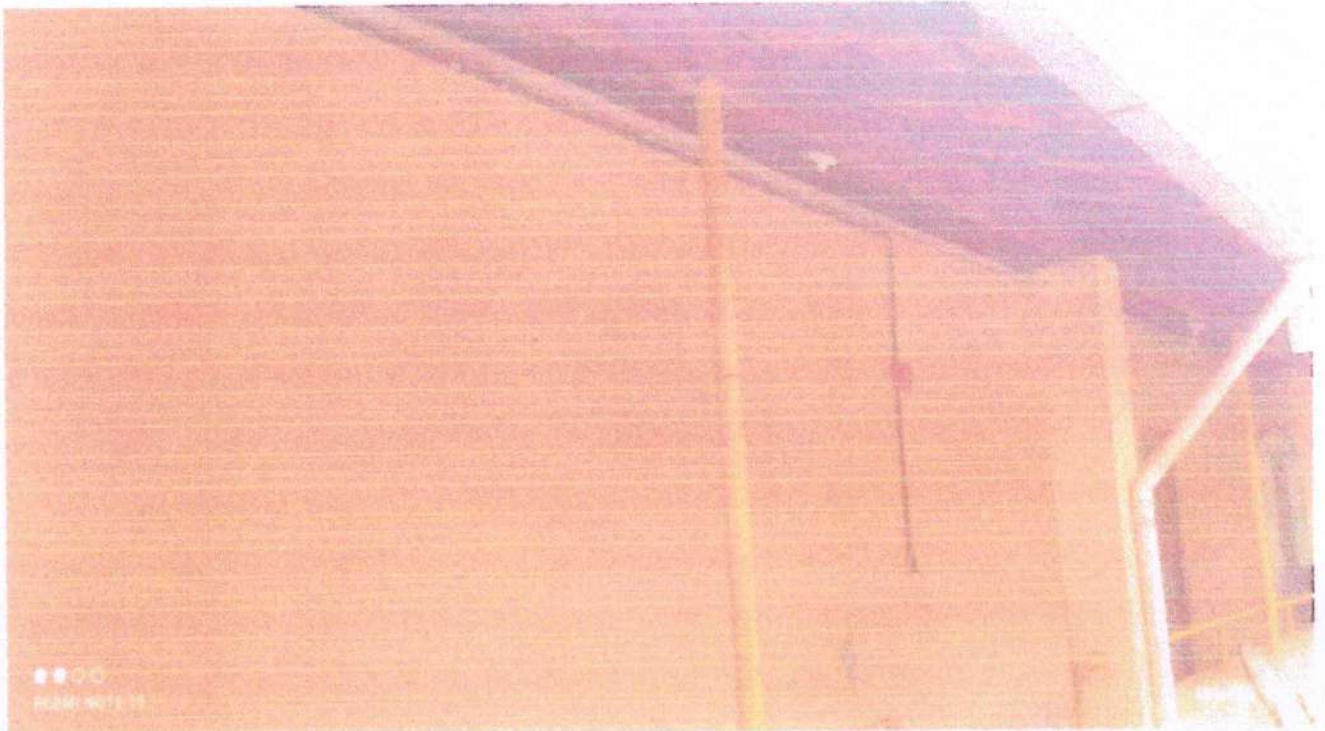
LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO


Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



20




José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

21



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.




José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

28
23



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

24



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

31
25



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



J. Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


21
26



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.




José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

27



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Rias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

27
28



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

Finalização da Obra



JAD
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


29



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.




José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

17
30



Das



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

91
30



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

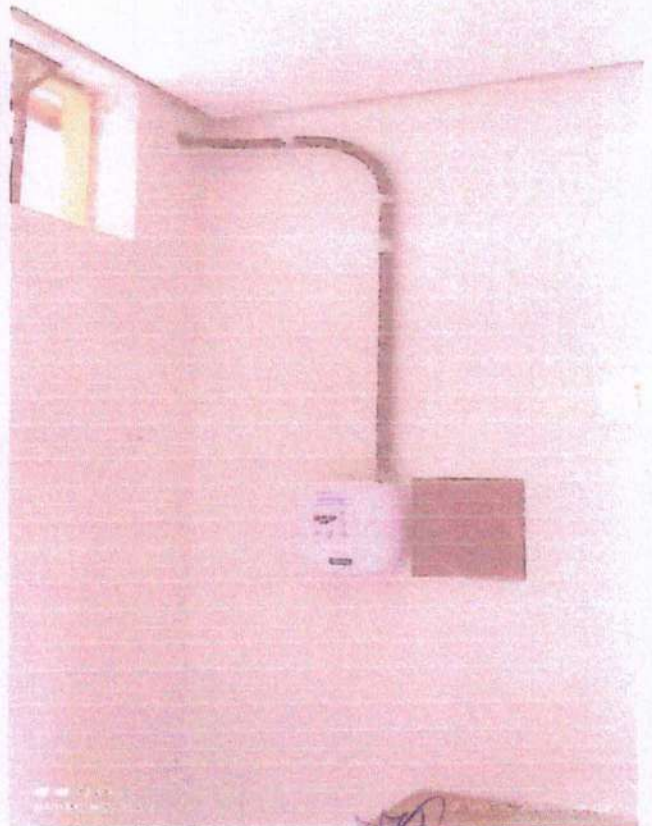


Dois
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



0000
LAR SÃO JOSÉ

0000



José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

35

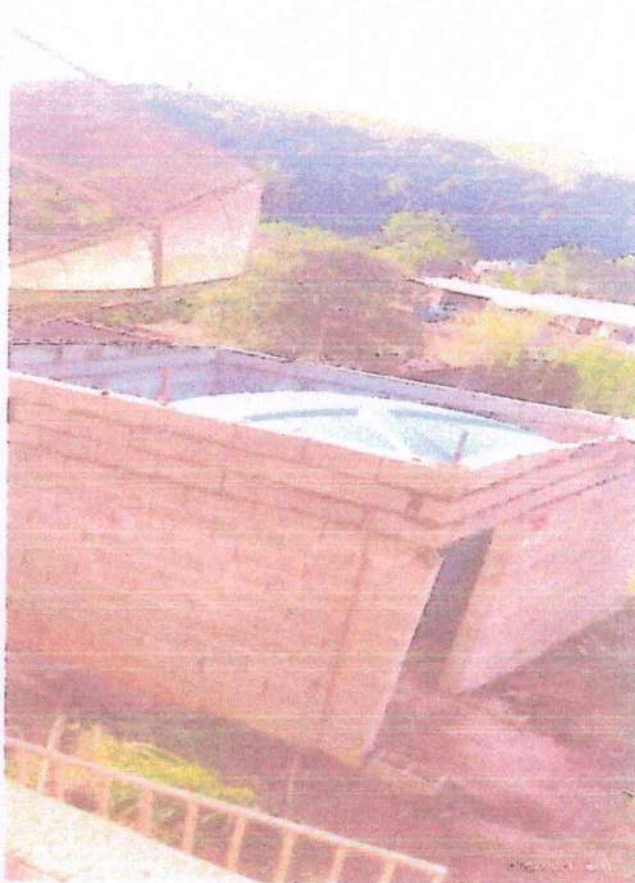
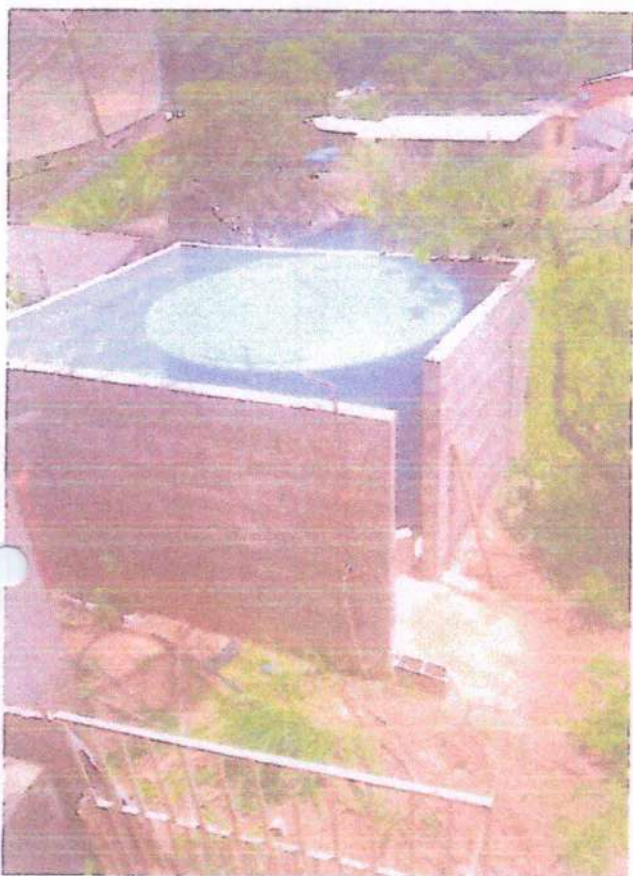


LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, N°11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03





LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

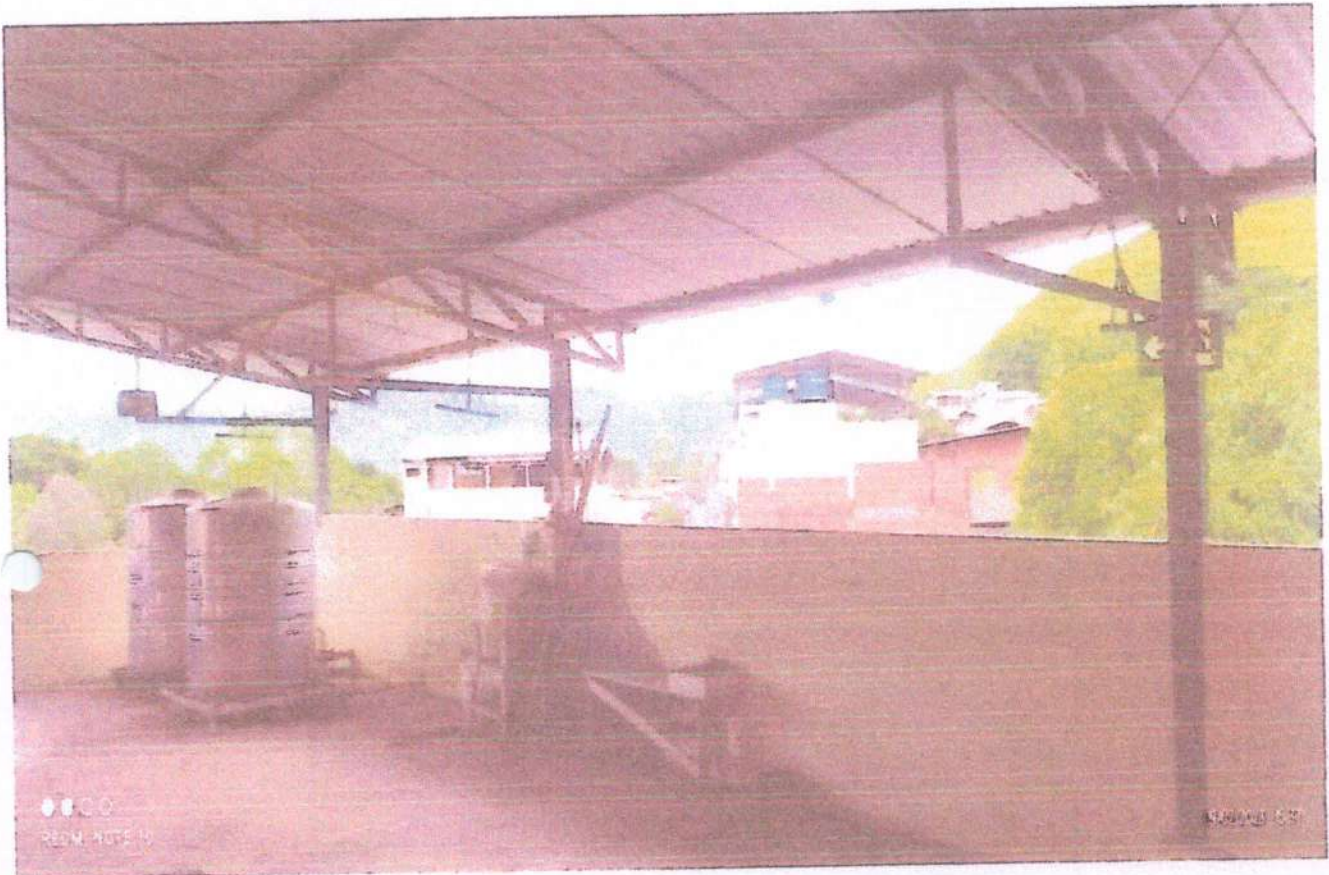


Das
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



REC. 407 11

REC. 407 11



REC. 407 11

José
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



J. Dias
José Antiré Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Handwritten signature
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Handwritten mark
41

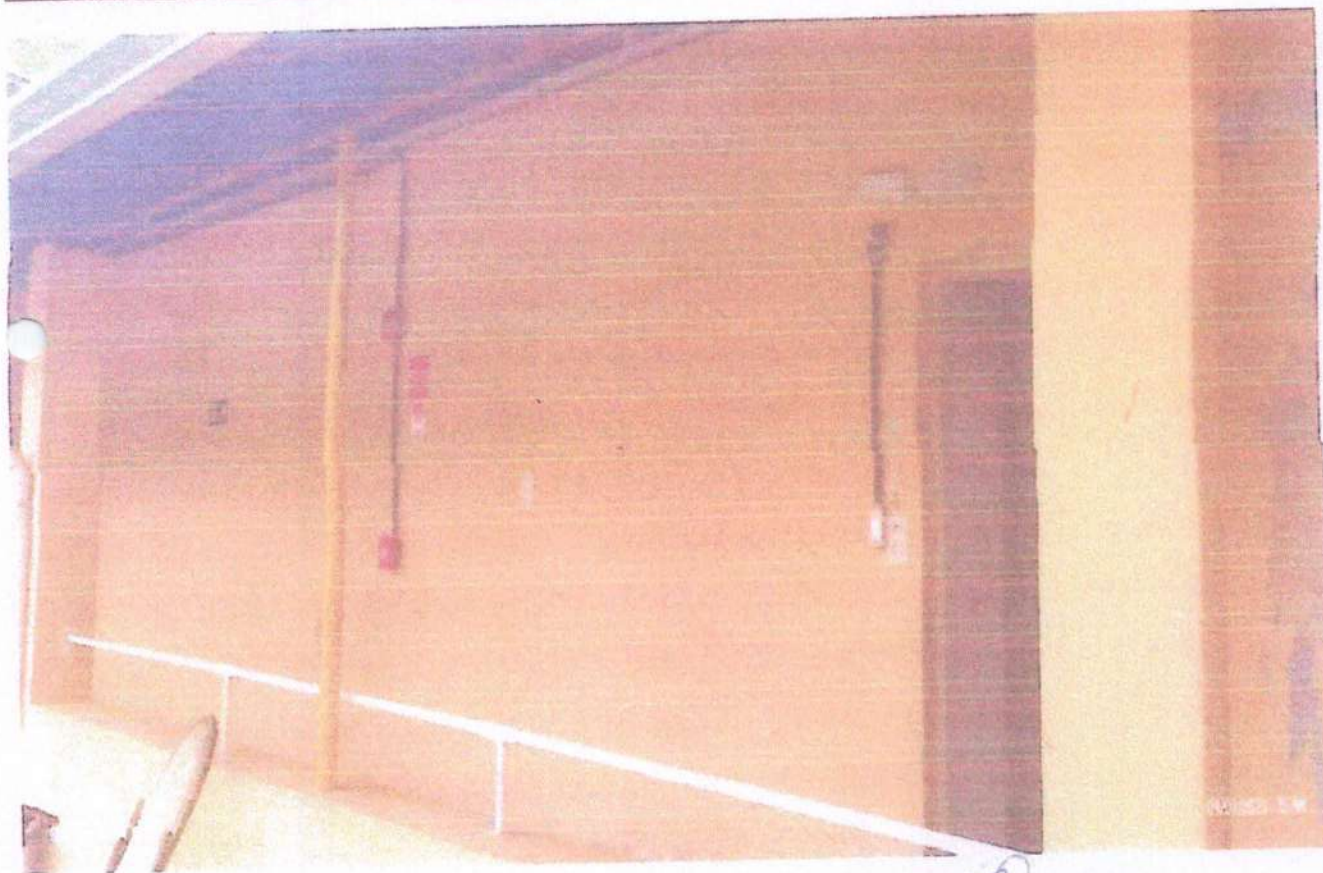


LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



0000
REALLY NOVE 11



Jose Andre Dica
José André Dica
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

01
42



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Don
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

28
43



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.



Remarcelino
Responsável pela Prestação de Contas

Gislaine do Carmo Marcelino

CPF: 114.938.816-12
Gislaine do Carmo Marcelino

Prestação de Contas

Lar São José SSVP

CNPJ 18.267.179/0001-03

Jose André Dias
Presidente da OSC

José André Dias

José André Dias

Presidente

Lar São José SSVP

CNPJ: 18.267.179/0001-03

28
44

Cronograma de Execução de Obra



José André Dias
Presidente

Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03

31 99602-6497 | 31 99590-0854

construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

08
45

1ª Semana

17/10/22 segunda-feira

- Preparo de terreno;
- Escavação de estacas casa de bomba;
- Escavação de valeta para tubulação de hidrante.

18/10/22 terça-feira

- Montagem de formas da casa de bomba;
- Montagem de armação (ferragem).

19/10/22 quarta-feira

- Corte de concreto da rampa dos fundos;
- Instalação dos chumbadores do guarda corpo.

20/10/22 quinta-feira

- Concretagem de radier base de apoio da caixa e da casa de bomba;

21/10/22 sexta-feira

- Desforma e retirada das tabuas.

2ª Segunda semana

24/10/22 segunda-feira

- Logística para transporte de materiais de Itabira-Joao Monlevade;
- Horário previsto para embarque: 14hrs galpão fênix;
- Horário previsto para desembarque: 17hrs Joao Monlevade(necessáriocaminhonete e caminhão para transporte).

25/10/22 terça-feira

- Iniciar montagem de sistema de hidrante, iniciar para casa de bomba.

26/10/22 quarta-feira

- Corte de concreto da rampa dos fundos;
- Instalação dos chumbadores do guarda corpo;

27/10/22 quinta-feira

- Montagem de tubulação hidrante.

28/10/22 sexta-feira

- Continuidade na Montagem de tubulação hidrante.



3ª Semana

31/10/22 segunda-feira

- Logística para transporte de materiais de Itabira-Joao Monlevade;
- Horário previsto para embarque: 14hrs galpão fênix;
- Horário previsto para desembarque: 17hrs João Monlevade(necessáriocaminhonete e caminhão para transporte);

01/11/22 terça-feira

- Montagem de sistema de hidrante.

02/11/22 quarta-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante.
- Compra de material da serralheria.

03/11/22 quinta-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante

04/11/22 sexta-feira

- Concretagem de radier base de apoio da caixa e da casa de bomba.

4ª Semana

07/11/22 Segunda-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante

08/11/22 Terça-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante;

09/11/22 Quarta-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante;

10/11/22 Quinta-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante;

11/11/22 Sexta-feira


- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante;



47

José André Dias
Presidente

31 99602-6497 | 31 99690-0854
construtoramartins16@outlook.com



Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

5ª Semana

14/11/22 Segunda-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante

15/11/22 Terça-feira

- Continuidade na Montagem de sistema de hidrante

16/11/22 Quarta-feira

- Finalizar montagem de hidrante

17/11/22 Quinta-feira

- Início da instalação elétrica e sistema de alarme.

18/11/22 Sexta-feira

- Instalação elétrica e sistema de alarme;

6ª Semana

21/11/22 segunda-feira

- Instalação elétrica e sistema de alarme.

22/11/22 terça-feira

- Continuidade na instalação elétrica e sistema de alarme;

23/11/22 quarta-feira

- Continuidade na instalação elétrica e sistema de alarme.
- Compra de reservatório de caixa d'água.

24/11/22 quinta-feira

- Continuidade na instalação elétrica e sistema de alarme.

25/11/22 sexta-feira

- Instalação de extintores.

7ª Semana

28/11 a 02/12 (NÃO HOUE ATIVIDADE NA OBRA)


José André Dias
Presidente

31 99602-6287 - 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

8ª Semana

05/12/22 segunda-feira

- Início de alvenaria na casa de bomba.
- Piso para assentamento da caixa d'água.

06/12/22 terça-feira

- Finalizar alvenaria da casa de bomba.

07/12/22 quarta-feira

- Retirada de máquina para manutenção periódica;
- Retirada de ferramentas ociosas;
- Vistoria de fiscal para levantamento de obra.

08/12/22 quinta-feira

- Aguardando material de fornecedor, por esse motivo NÃO TRABALHOU NAOBRA;

09/12/22 sexta-feira

- Aguardando material de fornecedor, por esse motivo NÃO TRABALHOU NAOBRA;

9ª Semana

19/12/22 segunda-feira

- Logística para transporte de materiais de Itabira-Joao Monlevade
- Horário previsto para embarque: 13hrs galpão fênix.
- Horário previsto para desembarque: 17hrs Joao

Monlevade(Necessário caminhonete)

20/12/22 terça-feira

- Início da serralheria.
- Instalação dos extintores.



49

José André Dias
Presidente

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com
CNPJ: 18.267.179/0001-05

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

21/12/22 quarta-feira

- Montagem da serralheria

22/12/22 quinta-feira

- Montagem da serralheria

23/12/22 sexta-feira

- Montagem da serralheria

10ª Semana

26/12/22 segunda-feira

- Montagem da serralheria

27/12/22 terça-feira

- Montagem da serralheria

28/12/22 quarta-feira

- Montagem da serralheria;

29/12/22 quinta-feira

- Montagem da serralheria

30/12/22 sexta-feira

- Montagem da serralheria;

11ª Semana

02/01/23 segunda-feira

- Montagem da serralheria

03/01/23 terça-feira

- Montagem da serralheria

04/01/23 quarta-feira



José André Dias

31 99602-6499 - Presidente - 99590-0854
Lar São José SSVB
construtoramartins16@outlook.com
16.267.1920016

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

- Montagem da serralheria

05/01/23 quinta-feira

- Montagem da serralheria

06/01/23 sexta-feira

- Montagem da serralheria

12ª Semana

09/01/23 segunda-feira

- Montagem de casa de bomba
- Instalação de luminarias de emergencia
- Montagem de Serralheria

10/01/23 terça-feira

- Montagem de casa de bomba
- Instalação de luminarias de emergencia
- Montagem de Serralheria

11/01/23 quarta-feira

- Teste de rede de hidrante
- Instalação de luminaria de emergencia
- Montagem de serralheria

27/01/23 sexta-feira


- Montagem de serralheria;
- Pintura da serralheria.

15ª Semana

30/01/23 segunda-feira

- Montagem da serralheria;
- Pintura da serralheria.

31/01/23 Terça-feira



José André Dias

31 99602-6457 / 31 99590-0854
construtoramartins10@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

48
51

- Montagem da serralheria;
- Pintura da serralheria.

10/02/23 Terça-feira


- Colocação de Placas e Sinalização.

02/02/23 Terça-feira

- Colocação de Placas e Sinalização
- Instalação de Extintores.

03/02/23 Terça-feira

- Liberação dos Serviços;
- Vistoria nas tubulações.



José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP

31 99602-6497 / 31 99690-9854
construtoramartins16@outlook.com


Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

52

**RELATÓRIO
DE EVOLUÇÃO
DE OBRA**

**OUTUBRO
2022**

**JOAO MONLEVADE
2022**



José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP

31 99602-6497: 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Instalação de placa de obra.

Acompanhamento técnico de engenheiro, encarregado e gestores.

2. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO

Montagem de rede de hidrante em tubos galvanizado.

Instalação das caixas de hidrante com itens necessários.

3. ESTRUTURA DE APOIO A CAIXA DE AGUA

Montagem de formas e ferragens para concretagem.

(aguardando concretagem)

54
José André Dias
Presidente

31 99602-6497 / 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com

EVOLUÇÃO DA OBRA - OUTUBRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PANICO E ACESSIBILIDADE

ITEM	ETAPAS	EVOLUÇÃO	MÊS1	MÊS2	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico%	39,00%		39,00%
2	PREVENÇÃO AO COMBATE A INCÊNDIO E PANICO	Físico%	89,70%		89,70%
3	ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBA E ACESSO	Físico%	32,90%		32,90%
4	ACESSIBILIDADE	Físico%			5,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico%	5,00%		5,00%
		TOTAL EVOLUÇÃO GERAL			33,32%




LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

Relatório Coordenadora


Gislaine do Carmo Marcelino
Outubro/2022

No mês de outubro, realizei fiscalização da obra juntamente com o Presidente e toda a equipe do Lar São José, no período de outubro/2022.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022



Gislaine do Carmo Marcelino
Coordenadora



José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

**RELATÓRIO
DE EVOLUÇÃO
DE OBRA**

**NOVEMBRO
2022**

**JOAO MONLEVADE
2022**



57

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 09.267.179/0001-03 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com



1. **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**
Acompanhamento técnico de engenheiro, encarregado e gestores.

2. **PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO**
Montagem de rede de hidrante em tubos galvanizado.
Pintura de rede de hidrante e instalação de acessórios.

3. **ESTRUTURA DE APOIO A CAIXA DE AGUA**
Concretagem de base de caixa d'agua e casa de bomba
Alvenaria da casa de bomba.
Montagem de reservatório.

4. **ACESSIBILIDADE**
Compra de materiais de serralheria para início das instalações.

5. **INSTALAÇÕES ELETRICA**
Montagem de sistema de alarme.
Montagem de circuito de luminária de emergência.

6. **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
Remoção de entulho.
Limpeza de locais onde teve atividades.

José Antônio Martins Lino

CONSTRUTORA MARTINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


EVOLUÇÃO DA OBRA - NOVEMBRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO E PANICO E ACESSIBILIDADE

ITEM	ETAPAS	EVOLUÇÃO	MÊS			TOTAL
			MÊS1	MÊS2	MÊS3	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico%	39,00%	30,50%		69,50%
2	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO	Físico%	89,70%	10,00%		99,70%
3	ESTRUTURA DE APOIO DCAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBAS E ACESSO	Físico%	32,90%	65,00%		97,90%
4	ACESSIBILIDADE	Físico%		15,00%		15,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico%	5,00%	63,00%		68,00%
			TOTAL EVOLUÇÃO GERAL			71,12%




José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

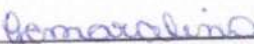
59

Relatório Coordenadora


Gislaine do Carmo Marcelino
Novembro/2022

No mês de novembro, realizei fiscalização da obra juntamente com o Presidente e toda a equipe do Lar São José, no período de novembro/2022.

João Monlevade, 28 de novembro de 2022



Gislaine do Carmo Marcelino
Coordenadora


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-00

**RELATÓRIO
DE EVOLUÇÃO
DE OBRA**

**DEZEMBRO
2022**

**JOAO MONLEVADE
2022**


José André Dias
Presidente

31 99602-6497 SIG 1-99590-0854
construtoramartins16@outlook.com
CNPJ: 18.267.179/0001-00



CONSTRUTORA
MARTINS

1. ADMINSTRAÇÃO LOCAL
Acompanhamento técnico de engenheiro, encarregado e gestores.
2. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO
Montagem de rede de hidrante em tubos galvanizado.
Pintura de rede de hidrante e instalação de acessórios.
3. ESTRUTURA DE APOIO A CAIXA DE AGUA
Etapa concluída.
4. ACESSIBILIDADE
Montagem de 80% de toda serralheria.
5. INSTALAÇÕES ELETRICA
Sistema de alarme pronto e já estar em operação.
Instalação das luminária de emergência.
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Remoção de entulho.
Limpeza de locais onde teve atividades.

José Antônio Martins Lima

CONSTRUTORA MARTINS

José André Dias
Presidente

31 99602-6497 | 31 99590-0854
construtoramartins16@outlook.com
CNPJ: 18.267.774/0001-00

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

**EVOLUÇÃO DA OBRA -
DEZEMBRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO EM PANÍCULO E ACESSIBILIDADE

ITEM	ETAPAS	EVOLUÇÃO	MÊS			TOTAL
			MÊS1	MÊS2	MÊS3	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	38,00%	28,00%	30,00%	97,00%
2	PREVENÇÃO DE COMBATE AO INCÊNDIO EM PANÍCULO	Físico %	88,70%	8,00%	2,30%	100,00%
3	ESTRUTURA DE APOIO DE AÍXADA D'ÁGUA, CASA DE BOMBAS E ACESSO	Físico %	32,90%	61,00%	6,10%	100,00%
4	ACESSIBILIDADE	Físico %		52,00%	28,00%	80,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	5,00%	40,00%	40,00%	85,00%
TOTAL EVOLUÇÃO GERAL						92,40%



Relatório Coordenadora

Gislaine do Carmo Marcelino
Dezembro/2022

No mês de dezembro, realizei fiscalização da obra juntamente com o Presidente e toda a equipe do Lar São José, no período de Dezembro/2022.

João Monlevade, 30 de dezembro de 2022

G. Marcelino

Gislaine do Carmo Marcelino
Coordenadora

J. Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0007

**RELATÓRIO
DE EVOLUÇÃO
DE OBRA**

**JANEIRO
2023**



**JOAO MONLEVADE
2022**



José André Dias
Presidente

Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

31 99602-6497 | 31 99590-0854

construtoramartins16@outlook.com



CONSTRUTORA
MARTINS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Acompanhamento técnico de engenheiro, encarregado e gestores.
Etapa concluída.
2. PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PANICO
Reparos de vazamento na rede de hidrante.
Etapa concluída.
3. ESTRUTURA DE APOIO A CAIXA DE AGUA
Etapa concluída.
4. ACESSIBILIDADE
Etapa concluída.
5. INSTALAÇÕES ELETRICA
Etapa concluída.
6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Etapa concluída.

CONSTRUTORA MARTINS

José André Dias
Presidente

31 99590-8497 SVB 31 99590-0854
CNPJ: 18.267.179/0001-03
construtoramartins16@outlook.com

Fazenda Sabaio - Km 20 - Estrada de Sra. do Carmo, S/N - Zona Rural - Itabira/MG

**EVOLUÇÃO DA OBRA -
JANEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PANICO E ACESSIBILIDADE

ÍTEM	ETAPAS	EVOLUÇÃO	MÊS1	MÊS2	MÊS3	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	39,00%	28,00%	30,00%	97,00%
2	PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO	Físico %	89,70%	8,00%	2,30%	100,00%
3	ESTRUTURA DE APOIO DCAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBA E ACESSO	Físico %	32,90%	61,00%	6,10%	100,00%
4	ACESSIBILIDADE	Físico %		52,00%	28,00%	80,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	5,00%	40,60%	40,00%	85,00%
TOTAL EVOLUÇÃO GERAL						92,40%




José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001

67



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

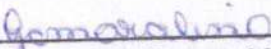
Relatório Geral Coordenadora Gislaine do Carmo Marcelino


O meu contrato de prestação de serviço, teve vigencia de outubro/2022 a dezembro/2022. Porém prestei serviço de voluntariado no periodo de janeiro/2023 a março/2023.

Em março/2023 o Corpo de Bombeiros realizou uma visita a OSC para vistoriar a execução da obra do projeto " PLANO DE PRVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO". Neste dia, o Corpo de Bombeiros Militar apontou irregularidades na área predial da OSC, e na execução do projeto, realizado pela empresa Construtora Martins, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 2023-009873379-001 de 03 de março de 2023.

Após o ocorrido a OSC recorreu ao Ministerio Publico para reparações de danos causados pela empresa Construtora Martins, na data 14 de abril de 2023. Processo em andamento.

João Monlevade, 19 de Maio de 2023


Gislaine do Carmo Marcelino
Coordenadora


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

68
9



Solicitação

4 messages

Fri, Apr 14, 2023 at 9:46 AM

Gislaine Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>
To: pj'jmonlevade@mpmg.mp.br

Prezados, Bom Dia,

Conforme solicitado, segue documento em anexo referente a solicitação apresentada. Como dito anteriormente, o Lar São José está com um projeto de Combate e Prevenção de Incêndio em suas instalações, com ajuda de recursos públicos, contratamos a empresa Construtora Martins para realizar a execução do projeto. Onde a mesma não seguiu fielmente as regras estabelecidas no contrato, a execução do projeto não foi aprovada pelo corpo de bombeiros conforme consta no boletim de ocorrência. Visto que a empresa não obteve 100% de empenho decidimos recorrer à justiça para possíveis esclarecimentos quanto a responsabilidade de cada um, nosso advogado orientou comunicar a defensoria pública para um possível acordo. Segue documentação necessária para análise.

Atenciosamente,
Gislaine Marcelino

2 attachments

Contrato Const. Martins.pdf
23839K

relatório (1).pdf
21K

Fri, Apr 14, 2023 at 5:14 PM

Primeira Promotoria de Justiça - Joao Monlevade <pj'jmonlevade@mpmg.mp.br>
To: Gislaine Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>

Boa tarde!
Poderia identificar a que se referem essas informações?
O promotor solicitou por ofício? Teria a referência?
Você responde em nome do Lar São José?

Por gentileza, confirmar recebimento desta correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

11/05/2023, 16:41



Arlison Alexandre Martins Magalhães
Oficial do Ministério Público - MAMP 1820
1ª Promotoria de Justiça de João Monlevade
Rua São Mateus, nº 50, bairro Aclimação
João Monlevade - MG
CEP: 35931-398 - Tel.: (31)3851-7355 / 98302-2454 (Whatsapp)

De: Gislaiane Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 09:46

Para: Primeira Promotoria de Justiça - Joao Monlevade <pj1jmonlevade@mpmg.mp.br>

Assunto: Solicitação

[Quoted text hidden]

Tue, Apr 25, 2023 at 2:54 PM

Gislaiane Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>

To: Primeira Promotoria de Justiça - Joao Monlevade <pj1jmonlevade@mpmg.mp.br>

Boa Tarde Arlison,

Conforme dito, estamos com um projeto de incêndio ativo no Lar São, a Construtora Martins e a responsável pela execução. Eu e Jose André o presidente do Lar fomos ate o ministério publico para tentar entrar com uma ação contra essa empresa devido a alguns descumprimentos no contrato, e fomos informados que esse tipo de solicitação e verificada por e-mail, pois isso entramos em contato. Não possuímos nenhum tipo de solicitação do promotor.

Atenciosamente,

Gislaiane Marcelino

[Quoted text hidden]

Wed, Apr 26, 2023 at 4:03 PM

Primeira Promotoria de Justiça - Joao Monlevade <pj1jmonlevade@mpmg.mp.br>

To: Gislaiane Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>

Boa tarde!


Registrado no SEI nº 19.16.0658.0054046/2023-35.

Obrigado!

Atenciosamente,



Arlison Alexandre Martins Magalhães
Oficial do Ministério Público - MAMP 1820
1ª Promotoria de Justiça de João Monlevade
Rua São Mateus, nº 50, bairro Aclimação
João Monlevade - MG
CEP: 35931-398 - Tel.: (31)3851-7355 / 98302-2454 (Whatsapp)


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVV
CNPJ: 18.267.179/0001-03

70x

2/3

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=b18bc97301&view=pt&search=all&permthid=thread-a.r-6826524365376799085&siml=msg-a.r-6818261944998411149&siml=msg-f:1763183985260777479&siml=msg-a.r-629... 2/3

11/05/2023, 16:41

De: Gislaine Marcelino <alvesgislainemara@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2023 14:54

Para: Primeira Promotoria de Justiça - Joao Monlevade <pj1jmonlevade@mpmg.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação


[Quoted text hidden]


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-03


71 g

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo
CNPJ	18.267.179/0001-03
OBJETO DA PARCERIA	O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção de Combate a Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recursos oriundos do Município de João Monlevade, conforme detalhando no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	30/09/23 a 26/05/2023
TIPO DE PARCERIA	() COLABORAÇÃO (x) FOMENTO () COOPERAÇÃO
VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 180.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Final Parcela: 01 R\$ 60.000,00 06/10/22 Parcela: 02 R\$ 60.000,00 18/11/22 Parcela: 03 R\$ 60.000,00 13/12/22 Valor Total: R\$ 180.000,00


José André Dias
Presidente Lar São José

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


Contador da Entidade

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

José André Dias
Presidente Lar São José

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

Evaldo Modesto de Ávila
Contador da Entidade

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 663.293.026-34



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual


Agência 2220-9
 Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Período do extrato de 01 / 09 / 2022 até 30 / 09 / 2022


Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


 Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 063.293.026-34


 José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G331300920366820020
30/01/2023 09:34:37

Cliente

Agência 2220-9
Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Mês/ano referência SETEMBRO/2022


NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-02

75.0

Visualizar Pix agrupados

G332261559638774017
26/05/2023 16:03:40



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/10/2022	06/10/2022	0000	99015	870 Transferência recebida	552.220.000.002.172	60.000,00 C	
06/10/2022	06/10/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	60.000,00 D	0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVP
 CNPJ: 18.267.179/0001-07


Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 58430/O
 CPF: 063.293.026-34



Consultas - Extrato de conta corrente

G331300920366820014
30/01/2023 09:29:08

Cliente - Conta atual

Agência 2220-9
Conta corrente 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
Período de extrato de 15 / 10 / 2022 até 14 / 11 / 2022

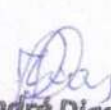
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 032350195000196 JUSSARA MARIA	111.101	58.918,59-D	
11/11/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	58.918,59 C	0,00 C
14/11/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0607 11493881612 GÍSLAINÉ DO CARMO	111.401	1.000,00 D	
14/11/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.000,00 C	
14/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.


Evaldo M. de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.028-34


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-07

77
ay


Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

 G331300920366820022
 30/01/2023 09:38:17

Cliente

 Agência 2220-9
 Conta 56061-8 LAR S J S S VICENTE PAULO
 Mês/ano referência OUTUBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
06/10/2022	APLICAÇÃO	60.000,00			14.663,186166	4,091880122	14.663,186166
31/10/2022	SALDO ATUAL	60.417,15			14.663,186166		14.663,186166

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	60.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	417,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	417,15
SALDO ATUAL =	60.417,15

Valor da Cota

30/09/2022	4,084805593
31/10/2022	4,120328729

Rentabilidade

No mês	0,8696
No ano	8,1722
Últimos 12 meses	9,2800


Transação efetuada com sucesso por: JF664831 JOSE ANDRE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Evaldo Modesto de Ávila
 Contador - CRC-MG 56430/O
 CPF: 033.293.026-34




José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVV
 CNPJ: 18.267.179/0001-03




2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
TERMO DE FOMENTO Nº: 19/22					
PERÍODO: 30/09/22 a 14/11/22					
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/22	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	R\$ 0,00
06/10/22	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 60.000,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	R\$ 0,00
-	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00	-	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANETE (Item 6)	R\$ 0,00
			14/11/22	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$ 59.918,59
			-	<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	R\$ 0,00
06/10/22	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 60.000,00	14/11/22	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 59.918,59
-	-	-	14/11/22	SALDO	R\$ 81,41

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira.
- O Extrato de Fundos de Investimo/Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura até o encerramento de conta.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo demonstrativo e o extrato bancário.


Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC

Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 58430/O
CPF: 863.293.026-34


José André Dias
Presidente da OSC


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-00



LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE
DE SÃO VICENTE DE PAULO

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Padre Eustáquio, Nº11, bairro Laranjeiras, João Monlevade-MG.


7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

(anexar cópias: doc. comprobatórios, contratos, RPA, comprovantes das transferências e orçamento)

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Jussara Maria Martins da Silva	Nota Fiscal de Material referente ao mês de outubro/22	NF-e	04	03/11/22	R\$ 37.476,23	13/11/22
2)	Jussara Maria Martins da Silva	Serviços de Serviços prestados referente ao mês de outubro/22	NFS-e	20220000 0000070	03/11/22	R\$ 21.442,36	13/11/22
3)	Gislaine do Carmo Marcelino	Prestação de Serviços de Coordenadora referente ao mês de outubro/22	NF-e	03	04/11/22	R\$ 1.000,00	13/11/22
TOTAL DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS							R\$ 59.918,5


João Monelavde, 14 de Novembro de 2022.

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03


José Andre Dias
Presidente da OSC


Evaldo Modesto de Ávila
Contador da OSC
Evaldo Modesto de Ávila
Contador - CRC-MG 56430/O
CPF: 063.293.026-34

Gislaine do Carmo Marcelino
Prestação de Contas
Lar São José SSVP
CNPJ 18.267.179/0001-03


Gislaine do Carmo Marcelino
CPF: 114.938.816-12
Responsavel pela prestação

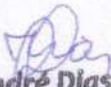
Orçamentos para Execução do Projeto “Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio”

01) Liberty Engenharia e Projetos LTDA
Valor da Proposta: R\$ 218.214,43

02) Marcatta Arquitetura e Engenharia LTDA
Valor da Proposta: R\$ 199.158,72

03) Jussara Maria Martins da Silva (Construtora
Martins)

Valor da Proposta: R\$ 176.755,77


José André Dias
Presidente
Lar São José SSVP
CNPJ: 18.267.179/0001-03

LIBERTY


ENGENHARIA

PLANILHA DE QUANTIVOS DE MATERIAIS E CUSTOS

Empresa: Liberty Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ: 39.440.477/0001-23 / Contato: Thais Ferreira: (31) 9 9404-4570 - Engenharia Civil

Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03 / Contato: Gislaíne Marcelino: (31) 9 8506-5157 / Val: 15 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
1	OBRA CIVIL				
1.1	AREIA GROSSA	M³	R\$ 10,50	R\$ 151,50	R\$ 1.590,75
1.2	AREIA FINA	M³	R\$ 11,00	R\$ 153,00	R\$ 1.683,00
1.3	BRITA 01	M³	R\$ 10,40	R\$ 210,50	R\$ 2.189,20
1.4	AÇO CA 50-60	KG	R\$ 460,00	R\$ 116,70	R\$ 7.682,00
1.5	CONCRETO USINADO 25MPA	M³	R\$ 5,00	R\$ 593,00	R\$ 2.965,00
1.6	CAIXA D'ÁGUA 10MIL LITROS	PC	R\$ 1,00	R\$ 14.290,00	R\$ 14.290,00
1.7	BLOCO DE CONCRETO 14	PC	R\$ 480,00	R\$ 4,10	R\$ 1.968,00
1.8	CONSTRUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS, BASE PARA CAIXA D'ÁGUA.	PC	R\$ 1,00	R\$ 19.750,00	R\$ 19.750,00
2	SERRALHEIRIA				
2.1	TUBO REDONDO 2 POL	PC	R\$ 15,00	R\$ 193,00	R\$ 2.895,00
2.2	TUBO REDONDO 1 1/2	PC	R\$ 45,00	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00
2.3	DISCO DE CORTE	PC	R\$ 72,00	R\$ 3,20	R\$ 230,40
2.4	DISCO DE DESBASTE	PC	R\$ 6,00	R\$ 16,20	R\$ 109,20
2.5	ELETRODO	KG	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 161,00
2.6	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO	PC	R\$ 1,00	R\$ 12.940,00	R\$ 12.940,00


José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVSP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

LIBERTY

ENGENHARIA

PLANILHA DE QUANTITIVOS DE MATERIAIS E CUSTOS

Empresa: Liberty Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ: 39.440.477/0001-23 / Contato: Thais Ferreira: (31) 9 9404-4570 - Engenheira Civil

Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03 / Contato: Gislaíne Marcelino: (31) 9 8506-5157

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
3	HIDRANTE	PC	28,00	R\$ 746,50	R\$ 20.902,00
3.1	TUBO GALVANIZADO A FOGO BSP 2.1/2" 63MM 3.85mm BARRA 6M	PC	2,00	R\$ 258,00	R\$ 516,00
3.2	TUBO GALVANIZADO A FOGO BSP 20MM 3/4" 2.65mm BARRA 6M	PC	10,00	R\$ 89,50	R\$ 895,00
3.3	GALVANIZADO TE 90° 2.1/2" BSP	PC	22,00	R\$ 35,90	R\$ 789,80
3.4	LUIVA DE EMENDA 63MMF	PC	32,00	R\$ 23,50	R\$ 752,00
3.5	GALVANIZADA NIPLÉ DUPLO 2.1/2" BSP	PC	30,00	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
3.6	GALVANIZADO COTOVELO 90° 2.1/2" BSP	PC	6,00	R\$ 148,00	R\$ 888,00
3.7	GALVANIZADO CURVA FF 90° 2.1/2" BSP	PC	15,00	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
3.8	GALVANIZADO UNIAO ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	PC	2,00	R\$ 15,90	R\$ 31,80
3.9	BARBANTE FINO 4 FIOS G	PC	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
3.10	PASTA DOX	PC	2,00	R\$ 9,30	R\$ 18,60
3.11	PINCEL TRINCHA N° 2	PC	20,00	R\$ 15,60	R\$ 312,00
3.12	FITA TEFLON 18X50M	PC	3,00	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
3.13	VALVULA REGISTRO GAVETA 2.1/2"	PC	4,00	R\$ 143,00	R\$ 572,00
3.14	REGISTRO GLOBO 2.1/2"X45" BRONZE	PC	2,00	R\$ 437,00	R\$ 874,00
3.15	VALVULA DE RETENÇÃO 2.1/2" BRONZE	PC	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
3.16	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4" BRONZE	PC	3,00	R\$ 123,00	R\$ 369,00
3.17	VALVULA REGISTRO GLOBO 3/4"	PC	4,00	R\$ 56,50	R\$ 226,00
3.18	GALVANIZADO UNIAO ASSENTO CONICO BRONZE 3/4"	PC	6,00	R\$ 23,00	R\$ 138,00
3.19	GALVANIZADO TE 90° 3/4" BSP	PC	4,00	R\$ 22,00	R\$ 88,00
3.20	GALVANIZADO COTOVELO 90° FF 3/4" BSP	PC	7,00	R\$ 12,50	R\$ 87,50
3.21	GALVANIZADO NIPLÉ DUPLO 3/4" BSP	PC	1,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
3.22	CILINDRO DE PRESSAO C/GARRAS BOMBAS ATE 5CV	PC			


José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVSP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03

LIBERTY

ENGENHARIA

PLANILHA DE QUANTITIVOS DE MATERIAIS E CUSTOS

Empresa: Liberty Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ: 39.440.477/0001-23 / Contato: Thais Ferreira: (31) 9 9404-4570 - Engenharia Civil

Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03 / Contato: Gislaíne Marcelino: (31) 9 8506-5157

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
3.23	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 INCENDIO	PC	1,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
3.24	MANOMETRO P/BOMBA MCA 0A100	PC	1,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00
3.25	PRESSOSTATO P/BOMBAS 3CV	PC	1,00	R\$ 145,50	R\$ 145,50
3.26	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 2.1/2"X1"	PC	1,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3.27	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 1"X3/4"	PC	1,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
3.28	REGISTRO GLOBO CASTELO RECALQUE/ICALÇADA 2.1/2" BRONZE	PC	1,00	R\$ 134,90	R\$ 134,90
3.29	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 3/4"X11MM (CONFERIR BITOLA DE ENTRADA DO PRESSOSTATO E MANOMETRO)	PC	2,00	R\$ 11,50	R\$ 23,00
3.30	GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 3/4"X 16MM (CONFERIR BITOLA DE ENTRADA DO CILINDRO DE PRESSAO)	PC	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50
3.31	MANGUEIRA DE INCENDIO 40MM TIPO 3 15m	PC	8,00	R\$ 586,00	R\$ 4.688,00
3.32	ESGUINCHO CONICO TIPO AGULHETA 40MM BOCA 16MM	PC	4,00	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
3.33	ADAPTADOR 63MM, R5F X ENGATE RAPIDO STORZ 38MM	PC	6,00	R\$ 46,00	R\$ 276,00
3.34	CHAVE PARA CONEXOES ENGATE RAPIDO STORZ	PC	8,50	R\$ 19,50	R\$ 165,75
3.35	TAMPAO 63MM, ENGATE RAPIDO	PC	1,00	R\$ 142,90	R\$ 142,90
3.36	ABRIGO P/MANGUEIRA 90X60X17 SOBREPOR EXTERNO	PC	6,00	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
3.37	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4A 40BC 5 ANOS	PC	15,00	R\$ 281,50	R\$ 4.222,50
3.38	GRAMPO TIPO U OMEGA 2.1/2"	PC	22,00	R\$ 22,50	R\$ 495,00
3.39	CANTONEIRA PARA TUBO	PC	22,00	R\$ 43,00	R\$ 946,00
3.40	BOMBA DE AGUA 5CV	PC	1,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
3.41	MONTAGEM DE HIDRANTE, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA, INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE HIDRANTE EM PAREDE, PINTURA DE TUBULAÇÃO, TESTE E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE HIDRANTE	PC	1,00	R\$ 49.950,00	R\$ 49.950,00
4	ELETRICA				
4.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA	PC	40,00	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00
4.2	ACIONADOR DE ALARME DE INCENDIO, COM SIRENE, ENDEREÇAVEL	PC	4,00	R\$ 156,50	R\$ 626,00
4.3	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL	PC	1,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
4.4	CABO FLEXIVEL 2.5MM² VERMELHO	M	210,00	R\$ 2,90	R\$ 609,00

José André Dias
Presidente
Lar São José SSVF
CNPJ: 18.267.179/0001-

LIBERTY

ENGENHARIA

PLANILHA DE QUANTITIVOS DE MATERIAIS E CUSTOS

Empresa: Liberty Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ: 39.440.477/0001-23 / Contato: Thais Ferreira: (31) 9 9404-4570 - Engenharia Civil

Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03 / Contato: Gislaíne Marcelino: (31) 9 8506-5157

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
4.5	CABO FLEXIVEL 2,5MM² PRETO	M	205,00	R\$ 2,90	R\$ 594,50
4.6	CABO FLEXIVEL 2,5MM² BRANCO	M	212,00	R\$ 2,91	R\$ 616,92
4.7	CABO FLEXIVEL 2,5MM² AMARELO	M	213,00	R\$ 2,95	R\$ 628,35
4.8	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	202,00	R\$ 7,20	R\$ 1.454,40
4.9	TUBO GALVANIZADO 3/4 LINHA LEVE	PC	53,00	R\$ 32,90	R\$ 1.743,70
4.10	UNIDUTE (EMENDA RETA)	PC	125,00	R\$ 4,60	R\$ 575,00
4.11	CURVA GALVANIZADA 3/4 LINHA LEVE	PC	62,00	R\$ 5,20	R\$ 322,40
4.12	ABRACADEIRA PARA TUBO TIPO CUNHA 3/4	PC	110,00	R\$ 2,20	R\$ 242,00
4.13	TOMADA PARA CONDULETE 10A COM TAMPA GALVANIZADA	PC	45,00	R\$ 20,20	R\$ 909,00
4.14	CONDULETE TIPO LL COM TAMPA	PC	25,00	R\$ 15,95	R\$ 398,75
4.15	CONDULETE TIPO C COM TAMPA	PC	52,00	R\$ 15,93	R\$ 828,36
4.16	CONDULETE TIPO T COM TAMPA	PC	30,00	R\$ 15,95	R\$ 478,50
4.17	CONDULETE TIPO E COM TAMPA	PC	25,00	R\$ 15,93	R\$ 398,25
4.18	CONDULETE TIPO X COM TAMPA	PC	5,00	R\$ 15,90	R\$ 79,50
4.19	PARAFUSO E BUCHA N8 PHILIPS	PC	320,00	R\$ 2,30	R\$ 736,00
4.20	PARAFUSO ALTO BROCANTE SEXTAVADO P	PC	55,00	R\$ 2,20	R\$ 121,00
4.21	ROLO DE FITA ISOLANTE SCOTCH 3M	PC	6,00	R\$ 16,20	R\$ 97,20
4.22	ARRUELA 1/4	PC	112,00	R\$ 1,60	R\$ 179,20
4.23	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA 5CV	PC	1,00	R\$ 453,00	R\$ 453,00
4.24	MONTAGEM DE ALARME DE INCENDIO, INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA, INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA DE BOMBA DE INCENDIO	PC	1,00	R\$ 25.390,50	R\$ 25.390,50
TOTAL GERAL DE MATERIAIS				R\$	218.214,83


Thais Ferreira

Liberty Engenharia e Projetos Ltda - CNPJ: 39.440.477/0001-23

E-mail: libertyeng.thais@gmail.com / Tel.: (31) 9 9404-4570

Thais Ferreira: (31) 9 9404-4570 - Engenharia Civil

Endereço: AV. Fernando de Noronha, Nº. 114, Loja: 03, Bairro: Imbaubas, Ipatinga/MG - CEP: 35160-335


José André Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-03



MARCATTA

Arquitetura e Engenharia



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - Memória de Cálculo (Contrato)

Contato: Altos H. Mendes: (31) 9 9926-2977 / (31) 9 9620-7650
 Contato: Gislaine Marcelino: (31) 9 8506-6167 / válidade: 30 dias

Empresa: MarcatTA Arquitetura e Engenharia - CNPJ: 46.902.017/0001-35
 Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇOS		TOTAL
				QUANTIDADE	UNITÁRIO	
1		OBRA CIVIL	M²	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1.1		AREIA GROSSA	M³	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1.2		AREIA FINA	M³	10,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
1.3		BRITA 01	KG	450,00	R\$ 15,80	R\$ 7.110,00
1.4		AÇO CA 50-60	M²	4,00	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
1.5		CONCRETO USINADO 25MPA	PC	1,00	R\$ 13.560,00	R\$ 13.560,00
1.6		CAIXA D'AGUA 10MIL LITROS	PC	450,00	R\$ 3,10	R\$ 1.395,00
1.7		BLOCO DE CONCRETO 14	PC	1,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
1.8		CONSTRUÇÃO DA CASA DE MAQUINAS, BASE PARA CAIXA D'AGUA.				
2		SERRALHEIRA	PC	14,00	R\$ 182,00	R\$ 2.548,00
2.1		TUBO REDONDO 2 POL.	PC	42,00	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00
2.2		TUBO REDONDO 1 1/2	PC	62,00	R\$ 3,20	R\$ 198,40
2.3		DISCO DE CORTE	PC	4,00	R\$ 18,20	R\$ 72,80
2.4		DISCO DE DESBASTE	KG	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2.5		ELETRODO	PC	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
2.6		MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO				
3		HIDRANTE	PC	25,00	R\$ 745,00	R\$ 18.625,00
3.1		TUBO GALVANIZADO A FOGO BSP 2 1/2 63MM 3,35mm BARRA 6M	PC	1,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00
3.2		TUBO GALVANIZADO A FOGO BSP 20MM 3/4 2,65mm BARRA 6M	PC	9,00	R\$ 89,00	R\$ 801,00
3.3		GALVANIZADO TE 90° 2 1/2 BSP	PC	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
3.4		LUVA DE EMENDA 63MM	PC	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
3.5		GALVANIZADA NIPLE DUPL 2 1/2 BSP	PC	30,00	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
3.6		GALVANIZADO COTOVELO 90° 2 1/2 BSP	PC	6,00	R\$ 145,00	R\$ 870,00
3.7		GALVANIZADO CURVA FF 90° 2 1/2 BSP	PC	15,00	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
3.8		GALVANIZADO UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2 BSP	PC	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3.9		BARBANTE FINO 4 FIDS G	PC	6,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
3.10		PASTA DOX	PC	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
3.11		PINCEL TRINCHA N° 2	PC	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3.12		FITA TEFLON 18X50M	PC	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.13		VALVULA REGISTRO GAVETA 2 1/2	PC	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.14		REGISTRO GLOBO 2 1/2X45° BRONZE	PC	2,00	R\$ 425,00	R\$ 850,00
3.16		VALVULA DE RETENÇÃO 2 1/2 BRONZE	PC	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3.16		VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 BRONZE	PC	3,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.17		VALVULA REGISTRO GLOBO 3/4	PC	4,00	R\$ 56,00	R\$ 224,00
3.18		GALVANIZADO UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3/4	PC	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
3.19		GALVANIZADO TE 90° 3/4 BSP	PC	4,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
3.20		GALVANIZADO COTOVELO 90° FF 3/4 BSP	PC	7,00	R\$ 11,00	R\$ 77,00
3.21		GALVANIZADO NIPLE DUPL 3/4 BSP	PC	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3.22		CILINDRO DE PRESSAO C/GARRAS BOMBAS ATE 5CV	PC	1,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
3.23		TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X60 INCENDIO	PC	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
3.24		MANOMETRO PIBOMBA MCA 0A100	PC	1,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00
3.25		PRESSOSTATO PIBOMBAS 3CV	PC	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
3.26		GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 2 1/2X1"	PC	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3.27		REGISTRO GLOBO CASTELO RECALQUE/MF 1X3/4"	PC	1,00	R\$ 124,90	R\$ 124,90
3.28		GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 3/4X1 1/8"	PC	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3.29		REGISTRO GLOBO CASTELO RECALQUE/MF 2 1/2 BRONZE	PC	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVSP
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



MARCATTA

Arquitetura e Engenharia

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - Memória de Cálculo (Contrato)

Contato: Athos H. Mendes: (31) 9 9925-2977 / (31) 9 9620-7650
Contato: Gislaire Marcelino: (31) 9 8508-8167

Empresa: Marcatta Arquitetura e Engenharia - CNPJ: 46.902.017/0001-35
Cliente: Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo - CNPJ: 18.267.179/0001-03

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS		TOTAL
					UNITÁRIO	R\$	
3.30		GALVANIZADO BUCHA REDUÇÃO MF 3/4" 16MM (CONFERIR BITOLA DE ENTRADA DO CILINDRO DE PRESSÃO)	PC	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
3.31		MANGUEIRA DE INCENDIO 40MM TIPO 3-15m	PC	8,00	R\$ 595,00	R\$ 4.760,00	
3.32		ESGUINHO CONICO TIPO AGULHETA 40MM BOCA 18MM	PC	4,00	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00	
3.33		ADAPTADOR 63MM, RSF X ENGATE RAPIDO STORZ 38MM	PC	5,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	
3.34		CHAVE PARA CONEXOES ENGATE RAPIDO STORZ	PC	8,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00	
3.35		TAMPAO 63MM, ENGATE RAPIDO	PC	1,00	R\$ 140,90	R\$ 140,90	
3.36		ABRIGO P/MANGUEIRA 90X90X17 SOBREPOR EXTERNO	PC	6,00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00	
3.37		EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4A 406C 5 ANOS	PC	15,00	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	
3.38		GRAMPO TIPO U OMEGA 2.1/2	PC	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	
3.39		CANTONEIRA PARA TUBO	PC	20,00	R\$ 42,50	R\$ 850,00	
3.40		BOMBA DE AGUA 5CV	PC	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
3.41		MONTAGEM DE HIDRANTE, INSTALÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA, INSTALÇÃO DE CAIXAS DE HIDRANTE EM PAREDE, PINTURA DE TUBULAÇÃO, TESTE E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE HIDRANTE	PC	1,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	
4		ELETRICA					
4.1		LUMINARIA DE EMERGENCIA	PC	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00	
4.2		ACIONADOR DE ALARME DE INCENDIO, COM SIRENE, ENDEREÇAVEL	PC	4,00	R\$ 156,00	R\$ 624,00	
4.3		CENTRAL DE ALARME ENDEREÇAVEL	PC	1,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	
4.4		CABO FLEXIVEL 2,5MM² VERMELHO	M	200,00	R\$ 2,80	R\$ 560,00	
4.5		CABO FLEXIVEL 2,5MM² PRETO	M	200,00	R\$ 2,80	R\$ 560,00	
4.6		CABO FLEXIVEL 2,5MM² BRANCO	M	200,00	R\$ 2,80	R\$ 560,00	
4.7		CABO FLEXIVEL 2,5MM² AMARELO	M	200,00	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	
4.8		CABO PARALELO 2X2,5MM	PC	50,00	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00	
4.9		TUBO GALVANIZADO 3/4 LINHA LEVE	PC	120,00	R\$ 4,40	R\$ 528,00	
4.10		UNIDUTE (EMENDA RETA)	PC	60,00	R\$ 4,50	R\$ 270,00	
4.11		CURVA GALVANIZADA 3/4 LINHA LEVE	PC	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
4.12		ABRACADEIRA PARA TUBO TIPO QUINHA 3/4	PC	40,00	R\$ 19,04	R\$ 761,60	
4.13		TOMADA PARA CONDULETE 10A COM TAMPA GALVANIZADA	PC	20,00	R\$ 15,88	R\$ 317,60	
4.14		CONDULETE TIPO LL COM TAMPA	PC	50,00	R\$ 15,88	R\$ 794,00	
4.15		CONDULETE TIPO C COM TAMPA	PC	30,00	R\$ 15,88	R\$ 476,40	
4.16		CONDULETE TIPO T COM TAMPA	PC	20,00	R\$ 15,88	R\$ 317,60	
4.17		CONDULETE TIPO X COM TAMPA	PC	4,00	R\$ 15,88	R\$ 63,52	
4.18		PARAFUSO E BUCHA N8 PHILIPS	PC	300,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00	
4.19		PARAFUSO ALTO BROCANTE 6X7X40 P	PC	50,00	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
4.20		ROLO DE FITA ISOLANTE SCOTCH 3M	PC	5,00	R\$ 15,20	R\$ 76,00	
4.21		ARRUELA 1/4	PC	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00	
4.22		QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA 5CV	PC	1,00	R\$ 452,00	R\$ 452,00	
4.23		MONTAGEM DE ALARME DE INCENDIO, INSTALÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGENCIA, INSTALÇÃO DE REDE ELETRICA DE BOMBA DE INCENDIO	PC	1,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	
4.24		TOTAL GERAL DE MATERIAIS			R\$	199.158,72	

Athos H. Mendes

Athos Henrique Mendes Alves - CPF: 114.774.776-83
Marcatta Arquitetura e Engenharia - CNPJ: 46.902.017/0001-35
E-mail: marcattaarquiteturaeengenharia@gmail.com
(31) 9 9925-2977 / (31) 9 9620-7650

José André Dias
José André Dias
Presidente
Lar São José
CNPJ: 18.267.179/0001-03

87



Jose Andre Dias
Presidente
Lar São José SSV
CNPJ: 18.267.179/0001-05

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

DESEMBOLSO: R\$		DATA: AGOSTO/2022		PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS		R\$		176.766,77	
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO UNI. COM BDI	TOTAL	32,93%
1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 20.672,76	R\$ 27.480,33	R\$ 28.582,31	
1.1	COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 829,00	R\$ 1.101,98	R\$ 27.480,33	
1.2	COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA 200X100	UNID	9,00	R\$ 280,00	R\$ 372,20	R\$ 1.101,98	
2	COMPOSIÇÃO	INC-EXT-016	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	UNID	55,00	R\$ 29,80	R\$ 39,61	R\$ 76.367,76	
2.1	COMPOSIÇÃO		EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQ JIMICO 4-A-40-B-C, CAPACIDADE 3 KG	UNID	4,00	R\$ 25,90	R\$ 34,42	R\$ 372,20	
2.2	COMPOSIÇÃO	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, INCLUSO MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM ELETROLUTO COM 30 LAMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	80,00	R\$ 42,87	R\$ 56,98	R\$ 2.178,56	
2.3	COMPOSIÇÃO	INC-PLA-005	PLACA FOTOLUMINESCENTE "ES" - 300 X 300 MM	UNID	80,00	R\$ 25,90	R\$ 34,42	R\$ 137,66	
2.4	COMPOSIÇÃO	3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UNID	1,00	R\$ 9.788,18	R\$ 13.011,42	R\$ 4.558,40	
2.5	COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	CONJ	1,00	R\$ 656,36	R\$ 872,53	R\$ 13.011,42	
2.6	COMPOSIÇÃO	INC-HID-005	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UNID	1,00	R\$ 51,54	R\$ 68,51	R\$ 872,53	
2.7	COMPOSIÇÃO	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H=1,50 M	M3	5,00	R\$ 210,00	R\$ 279,15	R\$ 342,55	
2.8	COMPOSIÇÃO	HID-TUB-125	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D=2 1/2"	M	115,00	R\$ 17,45	R\$ 23,19	R\$ 32.102,26	
2.9	COMPOSIÇÃO	PIN-ESM-030	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMAGS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO, ANTICORROSIVO	M	115,00	R\$ 17,45	R\$ 23,19	R\$ 2.666,86	
2.10	COMPOSIÇÃO	ED-50197	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA E BORRACHA PARA INCÊNDIO TIPO 1, DN 38 MM, COMPRIMENTO 15 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 420,00	R\$ 558,30	R\$ 4.466,40	
2.11	COMPOSIÇÃO	INC-ABR-005	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X(60X17) CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIV MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 463,00	R\$ 615,46	R\$ 2.461,84	
2.12	COMPOSIÇÃO	INC-REG-005	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR, COM 45 GRAUS, DN 2 1/2" (63MM) PN16, EM LATÃO COM VOLANTE PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	R\$ 155,92	R\$ 207,26	R\$ 829,04	
2.13	COMPOSIÇÃO	2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESGUICHO JATO REGULÁVEL	UNID	4,00	R\$ 200,38	R\$ 266,36	R\$ 1.065,44	
2.14	COMPOSIÇÃO	94499	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	R\$ 326,18	R\$ 433,59	R\$ 867,18	
2.15	COMPOSIÇÃO	MET-VAL-030	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, 65 MM (2 1/2")	UNID	2,00	R\$ 400,19	R\$ 531,97	R\$ 1.063,94	
2.16	COMPOSIÇÃO	INC-BOM-075	ELETROBOMBA MOTOR DE 5 CV, 220V, TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE VAZÃO DE 250L/MIN, A 78 MCA DE PRESSÃO	UNID	1,00	R\$ 3.560,00	R\$ 4.732,30	R\$ 4.732,30	
2.17	COMPOSIÇÃO	INC-BOM-010	OLADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 5,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA A TRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UNID	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.561,62	R\$ 1.661,62	
3	COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, CASA DE BOMBA E ACESSÓRIOS						
3.1	COMPOSIÇÃO	4	ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'ÁGUA						
3.1.1	COMPOSIÇÃO		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE AFIMADA	M	16,00	R\$ 205,03	R\$ 272,54	R\$ 4.360,64	
3.1.2	COMPOSIÇÃO	EST-CON-030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,57	R\$ 521,27	R\$ 592,92	R\$ 1.087,88	
3.1.3	COMPOSIÇÃO	EST-FOR-025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2,80	R\$ 47,17	R\$ 62,70	R\$ 175,56	
3.1.4	COMPOSIÇÃO	ARM-AÇO-020	CCRTE, L OBRA E MONTAGEM DE AÇO CA. 50/60	KG	200,00	R\$ 12,21	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS

3.2	SETOP	ESCALA	M	42,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3.2.6	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	42,00	R\$	434,72	R\$	577,87	R\$ 24.270,54
3.2.8	SETOP	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	42,00	R\$	17,45	R\$	23,19	R\$ 573,98
3.3	SETOP	CASA DE BOMBA			R\$		R\$		R\$ 10.633,73
3.3.1	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERO MANUAL)	M3	2,00	R\$	82,00	R\$	109,00	R\$ 218,00
3.3.2	SETOP	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS COM SOQUELE	M2	4,96	R\$	17,43	R\$	23,16	R\$ 114,87
3.3.3	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14 CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	17,92	R\$	78,90	R\$	104,88	R\$ 1.879,44
3.3.4	SETOP	ARM-AÇO-020	KG	185,00	R\$	12,21	R\$	16,23	R\$ 3.002,55
3.3.5	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSAÇÃO PLASTIFICADO, ESP. 12 MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	10,56	R\$	65,80	R\$	87,46	R\$ 923,57
3.3.6	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,86	R\$	530,00	R\$	770,99	R\$ 663,05
3.3.7	SETOP	PISC EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 30 MPa, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3 MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	1,80	R\$	156,57	R\$	208,12	R\$ 374,61
3.3.8	SETOP	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CAJADO	M2	1,89	R\$	322,00	R\$	428,03	R\$ 838,97
3.3.9	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M2	9,00	R\$	46,67	R\$	62,03	R\$ 538,27
3.3.10	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50 MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,00	R\$	80,43	R\$	106,91	R\$ 952,19
3.3.11	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,78	R\$	27,27	R\$	26,25	R\$ 137,02
3.3.12	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMBASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	33,60	R\$	6,20	R\$	8,24	R\$ 276,86
3.3.13	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	33,60	R\$	16,00	R\$	21,26	R\$ 714,33
4	SETOP	ACESSIBILIDADE			R\$		R\$		R\$ 3.225,24
4.9	SETOP	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO	M	23,75	R\$	84,72	R\$	112,61	R\$ 2.674,48
4.10	SETOP	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M	23,75	R\$	17,45	R\$	23,19	R\$ 550,76
5	SETOP	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$		R\$		R\$ 11.213,75
5.1	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	8,00	R\$	30,32	R\$	40,30	R\$ 322,40
5.2	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE MOLDO EM CAÇAMBA	M3	8,00	R\$	30,30	R\$	40,27	R\$ 322,16
5.3	SETOP	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	1537,00	R\$	5,17	R\$	6,87	R\$ 10.559,19
TOTAL DA OBRA									R\$ 176.765,77

José André Dias
 Presidente
 Lar São José SSVF
 CNPJ: 18.267.179/0001-03



MARTINS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTACAO DE MEDIDAS PARA COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO E PANICO E ACESSIBILIDADE

ITEM	ETAPAS	FISICO %		TOTAL	MÉS 1	TOTAL		
		FISICO %	FINANCEIRO					
1	ADMINISTRACAO LOCAL	Fisico %	16,17%	R\$ 28.582,31	R\$ 28.582,31	100,00%	R\$ 28.582,31	100,00%
		Financeiro	43,21%	R\$ 76.367,79	R\$ 76.367,79	100,00%	R\$ 76.367,79	100,00%
2	PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO	Fisico %	32,46%	R\$ 57.376,68	R\$ 57.376,68	100,00%	R\$ 57.376,68	100,00%
		Financeiro	1,82%	R\$ 3.225,24	R\$ 3.225,24	100,00%	R\$ 3.225,24	100,00%
3	ESTRUTURA DE APOIO DA CAIXA D'AGUA, CASA DE BOMBA E ACESSO	Fisico %	6,34%	R\$ 11.203,75	R\$ 11.203,75	100,00%	R\$ 11.203,75	100,00%
		Financeiro	100,00%	R\$ 176.755,77	R\$ 176.755,77	100,00%	R\$ 176.755,77	100,00%
4	ACESSIBILIDADE	Fisico %						
		Financeiro						
5	SERVICOS COMPLEMENTARES	Fisico %						
		Financeiro						
				R\$ 176.755,77	R\$ 176.755,77	100,00%	R\$ 176.755,77	100,00%

CONTRATO Nº 18267-22

O **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP. 35930-382, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF. 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, CEP. 35931-111 e a **CONSTRUTORA MARTINS**, inscrita no CNPJ Nº. 18.267.179/0001-03 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOSÉ ANTONIO MARTINS SILVA**, portador do RG nº. 19.517.869 SSP/MG, CPF 123.398.726-77, residente e domiciliado na Rua Marina Cardoso Cesana, nº 92, Bairro São Francisco, Itabira/MG, CEP. 35.907-000, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da formalização do Termo de Fomento nº 19/2022, entre a OSC e o Município de João Monlevade, regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 112/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para instalação e regularização dos sistemas de combate a incêndio do Lar São José da Sociedade São Vicente De Paulo para emissão de AVCB conforme normas técnicas do CBMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será por empreitada global, em conformidade com as disposições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente contratação é de R\$ 176.755,77 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme valores unitários constantes da proposta e planilhas de preços do contratado, parte integrante deste, em anexo

[Handwritten signature]
91

[Handwritten signature]